

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, o presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break destinados ao atendimento de demanda de eventos realizados por este Instituto de Previdência - ANGRAPREV, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.1 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QUANT	PREÇO ESTIMADO
1	Coffee Break para 100 pessoas	Café da Manhã de pagamento dos aposentados (um por mês + 13º salário).	Unid.	12	R\$ 4.411,54*
2	Coffee Break típico para 100 pessoas	Festa Junina/Julhina		01	

*** Valor do contrato anterior vigente até 31/08/2025 – Processo nº 2024014086 – SEI nº 2024-23000181**

1.2 - A Empresa vencedora deverá providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação, equipamento, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.

1.3 - As especificações e sabores dos alimentos poderão ter pequenas alterações por solicitação da Contratante.

1.4 - O cardápio deverá ser respeitado, sem que a Contratada jamais possa alterá-lo, salvo, mediante autorização prévia.

1.5 - Os materiais/equipamentos a serem fornecidos são: bandejas, rechauds, talheres, louças em porcelana, copos e taças em vidros, jarras para água, jarra para suco e demais objetos de mesa e de servir, bem como arranjos para enfeite de mesas; mesas de apoio, aparadores, toalhas de mesa e de sobrepôr, panos de bandeja, guardanapos. Os materiais/equipamentos a serem alocados para o coquetel deverão estar limpos e em perfeitas condições de uso, sendo proibida a utilização de materiais e utensílios sujos, quebrados, trincados, tortos, manchados, rasgados ou com qualquer outro tipo de defeito. A utilização de materiais e utensílios descartáveis será exceção e não regra.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente contratação se faz necessária para atender a demanda de eventos realizados pelo ANGRAPREV.

2.2 - O quantitativo foi fruto de um levantamento das diversas ações a serem realizadas pelo ANGRAPREV de forma a contemplar os exercícios de 2025/2026.

2.3 - Estamos optando em realizar a contratação em lote único de itens, em virtude de agregar mais valor ao objeto licitado, concentrando a execução dos diferentes cardápios a um mesmo fornecedor, facilitando o gerenciamento e acirrando a disputa, revertendo-se o resultado em economia para a Administração Pública.

3 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A despesa decorrente desta aquisição correrá à conta da seguinte:

Fonte: 18020000 **Ficha:** 20250683

Dotação Orçamentária: 24.2401.04.122.0204.2173.33903922

4 – DA PROPOSTA / CONTRATAÇÃO/ MODO DE DISPUTA

4.1 - A proposta deverá ser válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega no Angraprev.

4.2 - O modo de disputa do processo será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, de forma decrescente, conforme o Art. 56, inciso I da lei 14.133/2021.

4.3 - A licitação será realizada por dispensa de licitação conforme art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, sob a modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento menor preço GLOBAL.

4.4 - Nos termos do art. 48, inciso III, a administração deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Por essa razão, fica destinado a parcela de 10% (dez por cento) dos quantitativos divisíveis exclusivamente a ME/EPP.

4.5. - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de início dos serviços a ser emitida pelo Angraprev.

5 – LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - Os serviços solicitados deverão ser executados na Rua Doutor Orlando Gonçalves, 231, Parque das Palmeiras, Angra dos reis/RJ, CEP 23906-540.

6 – FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança no Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - Angraprev, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

6.2 - O Instituto reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se os serviços executados estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência.

6.3 - DO PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ:

6.3.1 - A Licitante vencedora fica obrigada a emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFSe, para pagamento do objeto desta contratação (que está sujeito à tributação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS), devendo, para isso, as empresas que não tenham sede no Município de Angra dos Reis providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da expedição do Empenho, o “Cadastro Mobiliário de Contribuintes” – CMC, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Angra dos Reis/RJ, telefone(24) 3365-4259, disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.spe.angra.rj.gov.br/nfse/senhaweb/login.aspx>, de acordo com disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 7.725 de 04 de janeiro de 2011 e Art. 5º, do Decreto Municipal nº 8.162 de 15 de dezembro de 2011.

7 – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - DA CONTRATADA:

7.1.1 - Credenciar, junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - Angraprev, funcionário que atenderá às Ordens de Serviços, Objeto deste Termo de Referência.

7.1.2 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis — Angraprev.

7.1.3 - Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, cumprindo rigorosamente as descrições contidas neste termo.

7.1.4 - Atender perfeitamente às solicitações da CONTRATANTE.

7.1.5 - Ficar à disposição da CONTRATANTE durante o período de execução do serviço.

7.1.6 - Possuir seguro contra terceiros, independente do seguro obrigatório, de modo a reparar os prejuízos físicos e/ou materiais que, porventura, possam ocorrer durante a execução dos serviços, cuja campanha seguradora será de escolha da CONTRATADA.

7.1.7 - Ficarão por conta da CONTRATADA todos os impostos, taxas, seguros, transportes, materiais de higienização e demais custos necessários a completa disponibilização do objeto.

7.2 - DA CONTRATANTE:

7.2.1 - Promover o acompanhamento e fiscalização do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições exigidas neste instrumento.

7.2.2 - Avaliar a qualidade dos serviços prestados por ocasião pela CONTRATADA.

7.2.3 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

7.2.4 - Emitir a Ordem de Serviço e/ou Empenho, devendo conter a identificação da Unidade Requisitante, o número do Processo Administrativo, o número do Contrato, a identificação da CONTRATADA, a especificação do item, quantidade, data, horário e endereço” de prestação do serviço, que será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

7.2.5 - Rejeitar o serviço no todo ou em parte, caso constante irregularidades com respeito à qualidade do mesmo, determinando que seja refeito, rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.2.6 - Atestar, para fins de pagamento, os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e correto cumprimento da prestação do serviço.

7.2.7 - Exercer a Fiscalização da contratação.

7.2.8 - Reservar à fiscalização do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - Angraprev, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste Termo de Referência e em tudo o mais que se relacione com o Termo ' de Referência, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE.

7.2.9 - Solicitar os serviços da empresa vencedora com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data fixada para o evento.

8 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 155, caput da Lei n.º 14.133/2021).

8.2 - O ANGRAPREV poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.3 - A Fiscalização e o Gerenciamento da contratação caberá a funcionários formalmente designados pelo Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, a saber: Ester Souza da Silva – Matrícula nº 2500368 – Gestora, Edenilze Alves Ferreira Dias, matrícula 12252 – Titular e Aline Hadama Coelho, matrícula 2500352 – Suplente, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, bem como a regularização de faltas, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal nº14.133/21 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto, bem como o Decreto Municipal nº 10.858/2018, que versa sobre fiscalização de contratos, quando forem pertinentes a contratação.

8.4 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021

8.4.1 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, recomendando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

8.4.2 - Informar ao gestor do contrato as ocorrências que demandem a adoção de medidas necessárias e saneadoras, bem como quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas.

9 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, SEUS PRAZOS E DAS SANÇÕES

9.1 - A prestação dos serviços, objeto do presente Termo de Referência, atenderá às seguintes exigências:

9.1.1 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços nos locais e datas assinaladas nas Ordens de Serviço, as quais deverão ser emitidas pelo Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - Angraprev, com antecedência 05 (cinco) dias corridos, contados da data fixada para a utilização;

9.1.2 - A CONTRATADA fica subordinada ao cumprimento integral dos Anexos que acompanharão o presente Termo de Referência.

9.1.3 - Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos/encargos para a prestação do serviço, alimentação, transporte, hospedagem, entre outros, não cabendo à CONTRATADA reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido, ou de algum empecilho não considerado.

9.1.4 - O aceite do setor competente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - Angraprev, não exclui a responsabilidade do prestador por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência e verificadas posteriormente.

9.1.5 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstas neste instrumento facultará à Administração exigir perdas e danos nos termos dos Artigos 402 a 405, do Código Civil Brasileiro.

9.1.6 - Além das sanções referidas no subitem 9.1.5, anterior, o Licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que regerá o certame licitatório, bem como as sanções previstas na Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste presente Termo de Referência.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do serviço, os interessados:

I - cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

II - suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos do artigo 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

III - declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Termo de Referência;

IV - cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;

V- que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo artigo 14 da Lei nº 14.133/21;

VI - constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

ANEXO IV – A

ITEM 01 – COFFEE BREAK PARA 100 (CEM) PESSOAS

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Café
02	Leite
03	Suco natural (2 sabores)
04	Iogurte (2 sabores)
05	Pães doces variados
06	Pão francês
07	Pão a metro
08	Bolo (03 sabores)
09	Salgados sortidos fritos e assados
10	Manteiga e cream cheese
11	Requeijão
12	Requeijão Light
13	Ovos mexidos
14	Frios
15	Mini Sanduíches pão de forma recheados queijo e presunto
16	Bolo de aniversário
17	Mini Sanduíches pão de forma recheados com queijo minas
18	Cachorro-quente
19	Salada de Frutas (banana, maçã, abacaxi, manga, pêra, kiwi, laranja, considerando frutas da estação)
20	Angu de fubá
21	Banana da terra cozida
22	Refrigerante

ITEM 02 – COFFEE BREAK TÍPICO JUNINO/JULHINO PARA 100 (CEM) PESSOAS

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Café
02	Leite
03	Suco natural (2 sabores)
04	Iogurte (2 sabores)
05	Pães doces variados

06	Pão francês
07	Milho verde cozido
08	Bolo (03 sabores)
09	Salgados sortidos
10	Manteiga e cream cheese
11	Requeijão
12	Requeijão Light
13	Ovos mexidos
14	Frios
15	Aipim cozido com manteiga
16	Bolo de aniversário
17	Mini Sanduíches pão de forma recheados com queijo minas
18	Salada de Frutas (banana, maçã, abacaxi, manga, pêra, kiwi, laranja, considerando frutas da estação)
19	Canjica
20	Doces típicos variados
21	Pão de queijo
22	Cachorro-quente
23	Refrigerante

Especificações:

Bebidas – Café de primeira qualidade; leite integral e light; Refrigerante comum e diet de primeira linha; Adoçante e açúcar; Sucos de frutas: Caju, goiaba, maracujá, abacaxi, acerola, pêssego, laranja, limão, uva ou quaisquer outras frutas da época;

Pão – De forma integral e simples, ciabata, preto, australiano ou coió. – Mini-Sanduíches e canapés; A Metro recheado com maionese, peito de peru, queijo prato e salada de tomate e alface; Pão de queijo; Pão-doce Sabores - Doce de leite, goiabada, geleia, coco, banana ou maçã, chocolate;

Frios – Blanquet de peru, queijo prato, presunto, queijo minas, peito de peru, rosbife, muçarela, salame, brie, ou lombo canadense. - Pastas: Atum, presunto, salaminho, peito de peru, ervas finas, queijo, frango, azeitonas pretas / verdes, bacalhau ou ricota c/ cenoura geleias, requeijão e patês.

Bolos Sabores – Laranja com calda açucarada, Cenoura com calda de chocolate, Chocolate com calda, Formigueiro, Milho, Banana, Coco, Limão com calda açucarada, Maracujá, Baunilha, Integral, Aipim com coco ou maçã, Fubá com creme, De aniversário com recheios de doce de leite com ameixa, coco e nozes.

De forno (salgado) – Mini folhados, mini croissant, mini esfiha, mini empadinhas, mini quiches, doguinho, mini pastel, mini trouxinha, mini vol-au-vent, pastéis de forno, tartelete, Sabores – carne, carne-seca, frango, frango c/ catupiry, azeitona c/ catupiry, 4 queijos, misto, alho poró, tomate seco, camarão, bacalhau, calabresa, ricota c/ brócolis, palmito, queijo c/ cebola;

De forno (doce) – Mini folhados, mini carolinas, mini sonho, mini rabanada, brownie, mini cheese cake, rocambole, mini tortas. Sabores - chocolate, banana, Romeu e Julieta, limão, coco, morango, maracujá ou damasco ou nozes, maçã, ameixa.

Salgados fritos – Coxinha de frango, Kibe, bolinha de queijo ou catupiry, risole, ovinho de codorna empanado, camarão empanado, croquete, bolinho de aipim;

Salada de Frutas – As frutas poderão ser oferecidas laminadas separadamente, em pedaços já condicionados ou em compota.

Doces típicos variados – pé de moleque, cocada, bananada, paçoquinha, de abóbora, cuscuz com leite condensado, curau.

Equipe de empregados – quantidade de pessoas suficientes e uniformizadas a ser definida pela contratada.

Angra dos Reis, 22 de Julho de 2025.

Edenilze Alves Ferreira Dias

Diretora Administrativa

Carlos Renato Pereira Gonçalves

Diretor-Presidente